

25 JAN. 2022

Em: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 07/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19.199 /2021

No dia 18 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902 - ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82 resolvem **REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE SANDALIAS, ROUPAS E TOALHAS DE BANHO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO POP, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **ELO TEXTIL LTDA** com sede na R. Dorival Sencela, nº. 10, Distrito Industrial, Município de Tereza do Oeste - PR, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.844.636/0001-39, neste ato representada pela Sra. **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 34.298.679-X, SSP-SP e inscrita no CPF nº. 033.272.639-81, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE SANDALIAS, ROUPAS E TOALHAS DE BANHO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO POP, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, LOTES 02 e 04**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 44.244,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263
981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.01.18 16:20:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

LISSU MONALISA

GUIMARAES-03327

Assinado de forma digital por

LISSU MONALISA

GUIMARAES-03327262091


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:033272639

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO

12 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UG: 203
ÓRGÃO: 36
ELEMENTO: 33.90.32.03

Guarapari/ES, 24 de Janaro de 2022.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:033272
63981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.01.18 16:19:50 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA - EPP
LISSU MONALISA GUIMARÃES
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES BREILA MARDEGAN DA SILVA
CONTRATANTES

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

O presente termo tem por objetivo aquisição de sandálias, roupas e toalhas de banho para atender as necessidades do Centro Pop, Pessoas em Situação de Rua.

2- MOTIVAÇÃO

O CENTRO POP é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. No espaço é realizado também o registro de dados e informações das pessoas atendidas, permitindo uma possível localização da família, parentes e pessoas de referência, além de ser garantidos a pessoas em situação de rua a alimentação, higienização, vestuário, recambiamento para Cidade ou Estado de Origem, dentre outras coisas.

3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo I

- Sandálias de borracha, modelo tradicional, com duas peças simétricas que formam o par, com espessura mínima na parte traseira de 15MM - cor azul marinho. Tamanhos: 35/36, 37/38, 39/40, 41/42 e 43/44.

Anexo II

- Bermuda em microfibra cós com elástico nas cores preto e azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG.
- Camisa em malha PV na cor branca e azul claro. Tamanhos P, M, G, GG.

Anexo III

- Toalha de banho tamanho 70x1,40cm, 100% algodão, fio penteado, 500gr M2 (cores azul, marinho e cinza).

4- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Concluída a **fase de homologação** a empresa licitante vencedora deverá:

- O prazo de entrega dos produtos será de **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**, de acordo com as condições de entregas definidas.
- A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos referentes ao ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.
- Os MATERIAIS, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços estabelecidos na **Ordem de Fornecimento/Contrato** emitida, podendo ocorrer no seguinte endereço:

➤ **PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Almoxarifado Central

Rua Josias Ceruti – Praia do Morro – Guarapari - ES.

Tel.: (27) 3262-8345

E-mail: setacguarapari@gmail.com

O horário de recebimento dos equipamentos será de **08h às 18h**.

- Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos equipamentos, devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os equipamentos deverão ser aceitos da seguinte forma:
 - Provisoriamente, pelo setor de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações:


LISSU MONALISA
GUIMARAES:033
27263981

Assinado de forma digital
por LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.01.18
16:19:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Definitivamente, após a verificação da integridade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

5- CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega do material/serviço, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.
 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
 - Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.
 - Receber os equipamentos do almoxarifado, acompanhar a instalação e testes.
- Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Ordem de Fornecimento**, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente **Ordem de Fornecimento** ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.
 - Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
 - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
 - Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.
 - Os serviços serão fiscalizados pelo profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora **PATRICIA GONÇALVES ALBRIGO**, SECRETÁRIA ADJUNTA lotado na SETAC, matrícula nº 14097-1.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;
- Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;
- Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

9- SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.
- Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

10- CRITÉRIOS DE AMOSTRA

A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos que estão sendo ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE PRODUTOS	ACEITÁVEL	NÃO ACEITÁVEL
Sandálias de borracha, modelo tradicional, com espessura mínima na parte traseira de 15MM - cor azul marinho.		
Bermuda em microfibras com elástico nas cores preto e azul marinho.		
Camisa em malha PV na cor branca.		
Toalha de banho tamanho 70x1,40cm, 100% algodão; fio penteado, 500gr M2 (cores azul, marinho e cinza)		

11- CONDIÇÕES GERAIS

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:033
27263981

Assinado de forma digital
por LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.01.18
16:19:19 -03'00'





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

ANEXO I - SANDÁLIAS DE BORRACHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO.	MÁXIMO
1	Sandalias de borracha tamanho 35/36	30	300
2	Sandalias de borracha tamanho 37/38	30	300
3	Sandalias de borracha tamanho 39/40	30	300
4	Sandalias de borracha tamanho 41/42	30	400
5	Sandalias de borracha tamanho 43/44	30	400

ANEXO II - BERMUDA EM MICROFIBRA E CAMISAS EM MALHA PV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO.	MÁXIMO
1	Bermuda em microfibras cós com elástico. Cor: preto tamanho P; Cor azul marinho tamanho P;	30	200
2	Bermuda em microfibras cós com elástico. Cor: preto tamanho M; Cor azul marinho tamanho M;	30	200
3	Bermuda em microfibras cós com elástico. Cor: preto tamanho G; 75 peças Cor azul marinho tamanho G; 75 peças	50	300
4	Bermuda em microfibras cós com elástico. Cor: preto tamanho GG. Cor azul marinho tamanho GG; 50 peças	50	300
5	Camisa em malha PV na cor branca. Tamanho P	10	200
6	Camisa em malha PV na cor branca. Tamanho M	10	350
7	Camisa em malha PV na cor branca Tamanho G	60	500
8	Camisa em malha PV na cor branca Tamanho GG	60	500

ANEXO III - TOALHA DE BANHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO.	MÁXIMO
1	Toalha de banho tamanho 70x1,40cm, 100% algodão, fio penteado, 500gr M2 nas cores azul, marinho e cinza	40	400

LISSU MONALISA
GUIMARAES:033272639

Assinado de forma digital por LISSU
MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.01.18 16:19:09 -03'00'



ELO TÊXTIL LTDA - EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Prefeitura Municipal de Guarapari/ ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 176/2021

Razão social: **ELO TEXTIL LTDA - EPP**
CNPJ: 28.844.636/0001-39, I.E: 90763381-05,
Endereço: Rua Dorival Soncela, 10 - Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85.825-000
Tel.: (045) 3231-1556 - e-mail: elotextil0@gmail.com/pregoeselo@gmail.com,
Dados Bancários: Banco do Brasil- 001 AG: 4693-0 C/C:33817-6

Prezados Senhores,
Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE SANDALIAS, ROUPAS E TOALHAS DE BANHO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO POP, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	Preço Unit R\$	Preço total R\$
01	Bermuda em microfibra cós com elástico. Cor: preto tamanho P; Cor azul marinho tamanho P;	ELOTEX	Unid.	200	36,00	7.200,00
02	Bermuda em microfibra cós com elástico. Cor: preto tamanho M; Cor azul marinho tamanho M;	ELOTEX	Unid.	200	36,00	7.200,00
03	Bermuda em microfibra cós com elástico. Cor: preto tamanho G; 75 peças Cor azul marinho tamanho G; 75 peças	ELOTEX	Unid.	300	36,00	10.800,00
4	Bermuda em microfibra cós com elástico. Cor: preto tamanho GG Cor azul marinho tamanho GG; 50 peças	ELOTEX	Unid.	300	36,00	10.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 36.000,00						(trinta e seis mil reais)
LOTE 04						
01	Toalha de banho tamanho 70x1,40cm, 100% algodão, fio penteado, 500gr M2 nas cores azul, marinho e cinza	ELOTEX	Unid.	400	20,61	8.244,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$8.244,00						(Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Valor total da proposta R\$ 44.244,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

Rua Dorival Soncela, 10 - Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85.825-000.
Telefone: (45) 3231-1556 - e-mail: pregoeselo@gmail.com/elotextil0@gmail.com



ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Santa Tereza do Oeste, 23 de novembro de 2021.

LISSU MONALISA

Assinado de forma digital por

LISSU MONALISA

GUIMARAES:03327263981

GUIMARAES:03327263981

Dados: 2021.11.23 14:37:49 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA - EPP

Lissu Monalisa Guimarães

CPF: 033.272.639-81

RG: 34.298.679-X

(Socia Administrativa)